



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

L E I Nº 00 753/92

DE: 23/12/92

" Altera a redação do Parágrafo único, do Artigo 4º, da Lei nº 0686, de 25 de outubro de 1991, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º. - O Parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 0686, de 25 de outubro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

PARÁGRAFO 1º. - A aplicação da taxa de Iluminação pública se fará de acordo com a classificação da Unidade consumidora, pela concessionária de serviços públicos de energia elétrica, obedecendo os seguintes valores percentuais:

A) CLASSE RESIDENCIAL - Grupo " B " (Baixa Tensão)

- . Até 30 Kwh/mês: 2,28% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . De 31 a 100 Kwh/mês: 2,82% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . De 101 a 200 Kwh/mês: 3,00% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . Acima de 200 Kwh/mês: 3,50% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.

B) CLASSE COMERCIAL, SERVIÇOS E INDUSTRIAL - Grupo " B " (Baixa Tensão)

- . Até 30 Kwh/mês: 3,00% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . De 31 a 100 Kwh/mês: 3,50% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . De 101 a 200 Kwh/mês: 4,00% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . Acima de 200 Kwh/mês: 4,20% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.

A COMUNIDADE NO PODER



Prefeitura Municipal de Boa Esperança

C) CLASSE RESIDENCIAL - Grupo " A " (Alta Tensão)

- . Até 1.000 Kwh/mês: 21,52% da tarifa de fornecimento de IP ' Expressa em mwh.
- . De 1.001 a 5000 Kwh/mês: 43,05% da tarifa de fornecimento ' de IP expressa em mwh.
- . Acima de 5.000 Kwh/mês: 66,85% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.

D) CLASSE COMERCIAL - Serviços e Industrial - Grupo "A" (Alta Tensão)

- . Até 1.000 Kwh/mês: 64,57% da tarifa de fornecimento de IP expressa em mwh.
- . De 1.001 a 5.000 Kwh/mês: 86,10% da tarifa de fornecimento' de IP expressa em mwh.
- . Acima de 5.000 Kwh/mês: 173,36% da tarifa de fornecimento ' de IP expressa em mwh.

ART. 2º. - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de ja neiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

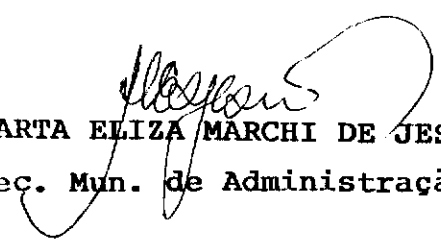
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES,
em 23 de dezembro de 1992.


AMARO COVRE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra.


MARTA ELIZA MARCHI DE JESUS
Sec. Mun. de Administração

A COMUNIDADE NO PODER

dor Eurico Rezende, 780 - Fone: 768-1143 - Telex (027) 7237 - Fax (027) 768-1446 - 29.845-000 - Boa Esperança ES